

6. Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
7. Comprovante de Residência Atualizado;
8. Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
9. Comprovante de escolaridade (Diploma de Medicina) e Registro no CRM/ES (com comprovante de anuidade quite);
10. Certidão negativa de débitos com o Município de Itarana;
11. Declaração de Bens (Modelo do ANEXO V do Edital de Abertura);
12. Declaração de Não Acumulação de Cargos (Modelo do ANEXO VI do Edital de Abertura);
13. Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), emitido por médico do trabalho, atestando aptidão física e mental para o cargo.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado (até 24/02/2026) ou a não apresentação da documentação completa implicará na sua **desclassificação automática** e na convocação imediata do próximo classificado, sendo o candidato considerado desistente.

Itarana-ES, 13 de fevereiro de 2026.

Vander Patrício
Prefeito Municipal de Itarana
Protocolo 1730032

Contrato

RESUMO DO CONTRATO Nº 014/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, CNPJ Nº 27.104.363/0001-23

CONTRATADO: FS BRUM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ Nº 26.459.407/0001-75

OBJETO: Constitui objeto deste Instrumento é a escolha da empresa para prestação de serviços integrados de produção de eventos, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo da Prefeitura de Itarana/ES, notadamente para a realização da programação do Carnaval de Rua de Itarana, bem como outros eventos culturais e artísticos promovidos pelo Município.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados a partir da assinatura, período necessário para a realização integral dos serviços previstos neste garantindo a execução completa da produção dos eventos.

VALOR: R\$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos reais)

BASE LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

PROCESSO Nº: 000142/2026 de 09 de janeiro de 2026 - Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo - SEDECULT

ID **CidadES** **Contratação** **nº**
2026.036E0700001.09.0001

Itarana/ES, 13 de fevereiro de 2026

Vander Patricio
Prefeito do Município de Itarana
Protocolo 1730136

RESUMO DO CONTRATO Nº 015/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, CNPJ Nº 27.104.363/0001-23

CONTRATADO: 61.569.360 DANIEL LORIATO COVRE, CNPJ Nº 61.569.360/0001-01

OBJETO: Constitui objeto deste Instrumento a contratação de serviço de sonorização para atender ao Trio Pocotó durante o Carnaval de Itarana/ES 2026, incluindo todos os equipamentos, periféricos, cabos, suprimentos e equipe técnica necessários para garantir cobertura sonora adequada, segura e contínua ao longo das programações e deslocamentos oficiais do evento.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados do dia da assinatura do contrato.

VALOR: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)

BASE LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

PROCESSO Nº: 000596/2026 de 04 de fevereiro de 2026 - Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo - SEDECULT

ID **CidadES** **Contratação** **nº**
2026.036E0700001.09.0003

Itarana/ES, 13 de fevereiro de 2026

Vander Patricio
Prefeito do Município de Itarana
Protocolo 1730441

Jaguaré

Portaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
Estado Do Espírito Santo

PORTARIA Nº 224, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre a suspensão do gozo de férias regulamentares de servidor que especifica"

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM, PREFEITO MUNICIPAL DE

JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a relevância das atribuições inerentes ao cargo, para o funcionamento da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER O GOZO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, do servidor

LUCIA HELENA LORENCINI, matrícula nº 006442, no cargo de ADVOGADO(A), lotado na Secretaria Municipal de Gabinete, concedida através da Portaria nº 117, de 26 de janeiro de 2026. A partir de 11 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.